

Recibo de Transmissão

Código do Recibo: 7514
Data da Entrega: 26/04/2021
Unidade Gestora: 004315 - CAMARA MUNICIPAL DE MALHADOR
Período: PRIMEIRO TRIMESTRE Ano de Referência: 2021
Tipo: RELATORIO E CERTIFICADO DO CONTROLE INTERNO
Responsável: 00181484501

Emitido em: 26/04/2021



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA

Órgão: Câmara Municipal de Malhador

Período: 01 de janeiro a 31 de março de 2021 (1º Trimestre)

Em cumprimento as determinações legais, e em observância ao que dispõe o art. 74 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101 e da Resolução do TCE/SE nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Poder Legislativo, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 1º Trimestre do exercício financeiro de 2021.

1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021 foi aprovado pela Lei Municipal nº 487 de 22/12/2017.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 foi aprovada através da Lei Municipal nº 517 de 08/09/2020, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 527 de 30/12/2020, estimou a despesa do Poder Legislativo em **R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)**, assim distribuídos:

Despesas Correntes	R\$ 1.322.500,00
Despesas de Capital	R\$ 77.500,00
TOTAL	1.400.000,00

2 – REPASSE E TESOURARIA:

2.1 – O total repassado pelo Poder Executivo no período em análise totalizou em **R\$ 294.974,70 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)**. Segue abaixo um breve demonstrativo da receita da Câmara Municipal, considerando-se os valores arrecadados até este trimestre:



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR

RECEITAS	Saldo inicial	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
REPASSE DO EXECUTIVO	0,00	98.324,90	98.324,90	98.324,90	294.974,70
TOTAL	0,00	98.324,90	98.324,90	98.324,90	294.974,70

2.2 – As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 31/03/2021, importava em **R\$ 46.705,90** (quarenta e seis mil setecentos e cinco reais e noventa centavos), assim distribuídas:

Bancos c/ movimento (D/R) e (A/R)	46.705,90
TOTAL	46.705,90

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

2.3 – A receita extraorçamentária do período importou em **R\$ 48.291,12** (quarenta e oito mil duzentos e noventa e um reais e doze centavos), assim desdobrada:

INSS	14.410,07
IRRF	4.466,99
CONSIGNAÇÕES BANESE	19.114,86
CONSIGNAÇÕES CAIXA ECONOMICA	9.581,42
SALÁRIO FAMILIA	717,78
TOTAL	48.291,12

3 – DESPESA

3.1 – A despesa empenhada no período atingiu o montante de **R\$ 909.867,61** (novecentos e nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos). O total de despesas liquidadas no período, decorrentes de empenhos deste trimestre, importou em **R\$ 261.990,89** (duzentos e sessenta e um mil novecentos e noventa reais e oitenta e nove centavos). Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas neste trimestre a importância em **R\$ 261.990,89** (duzentos e sessenta e um mil novecentos e noventa reais e oitenta e nove centavos). Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR

Período	Empenhada (R\$)	Liquidada (R\$)	Paga (R\$)
Até o trimestre anterior	0,00	0,00	0,00
Neste trimestre	909.867,61	261.990,89	261.990,89
Acumulado	909.867,61	261.990,89	261.990,89

3.2 - A despesa extra-orçamentária do período totalizou em R\$ 42.172,38 (quarenta e dois mil cento e setenta e dois reais e trinta e oito centavos), assim discriminada:

INSS	9.382,86
IRRF	2.862,76
CONSIGNAÇÕES BANESE	19.114,86
CONSIGNAÇÕES CAIXA ECONOMICA	9.581,42
SALÁRIO FAMILIA	1.230,48
TOTAL	42.172,38

3.3 – Foram abertos no período créditos adicionais no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Para abertura destes créditos, foram utilizadas as fontes de recursos estabelecidas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

Créditos Suplementares	40.000,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
TOTAL	40.000,00

3.4 – DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e Vereadores no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Estas diárias vêm sendo pagas com base nos valores fixados na Resolução nº 1 de 20 de maio de 2009.

4 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

4.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios dos Vereadores para a atual legislatura foram fixados através do decreto nº 25 de 15/06/2020, em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR

4.2 – DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO

O total da despesa da Câmara Municipal com folha de pagamento até o período em exame atingiu o montante de **R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil duzentos reais)**. Levando-se em consideração o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal (70% da receita da Câmara), que equivale a **R\$ 826.449,76 (oitocentos e vinte seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos)**, constatamos que os gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo encontram-se de acordo com as normas legais.

De acordo com os valores apresentados acima, constatamos que a despesa com pessoal se encontra em conformidade com os limites estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar Federal nº 101/00.

5 – PROCESSOS LICITATÓRIOS E SUAS DISPENSAS/INEXIGIBILIDADES

Durante o período auditado foram realizados 04 Inexigibilidades e 04 contratos. Todos os processos foram analisados e enviados ao Tribunal de Contas do Estado através do Sagres estando devidamente formalizados e de acordo com o art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93.

6 – CONCLUSÃO

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais. O presente relatório tem ainda o objetivo de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante. Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório, estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Stephanie Katize Andrade Nascimento
Stephanie Katize Andrade Nascimento
Controle Interno